

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/2003**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-5211/2003 em que é requerente Terezinha Teixeira de Carvalho Leite, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 092/2003 da Exma. Sra. Juíza Presidente que reviu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, com base no art. 40, § 8º da Constituição Federal, o ATO GPREX Nº 077/98, publicado no Diário da Justiça-PB, de 05 de março de 1998, que aposentou compulsoriamente a requerente, a fim de alterar a proporcionalidade dos seus proventos para 12/30 (doze trinta avos), em razão de acréscimo de tempo de serviço, relativo ao cômputo em dobro de duas licenças-prêmio por assiduidade, adquiridas e não usufruídas, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.162/91 e art. 7º da Lei nº 9.527/97.

Obs.: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO